



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 74ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0226200-90.1999.5.02.0074
 RECLAMANTE: JOAO DE ASSIS PACHECO
 RECLAMADO: ARTE TERRAPLENAGEM LTDA E OUTROS (2)

Certidão de encaminhamento de bem(ns) a Leilão Judicial

(Expediente ao Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados)

Venda do imóvel penhorado por iniciativa particular

Data da penhora: (se houver mais de uma penhora, coloque a data mais antiga): 01/10/2011

Se processo for Carta Precatória:

Juízo Deprecante:

Endereço:

E-mail do deprecante:

Nome(s) do(s) executado(s): Antonio Moreira

CPF/CNPJ: 761.484.678-87

Dados	ID	Fls.
Auto de penhora (com avaliação de, no máximo, 2 (dois) anos)	4e782 fc f20 85fc	

Auto de depósito ou despacho designando fiel depositário		
Auto de entrada, se bem removido na Capital		
Despacho encaminhando o(s) bem(ns) a leilão judicial	4f26e 8c	
Definição de lance mínimo (vide observação 3)		
Se houver terceiros a serem intimados:		
Relacionar os nomes e endereços completos dos terceiros interessados a serem intimados do leilão. Exemplo: Credor hipotecário, credor fiduciário, coproprietários, cônjuge, titular de usufruto e demais constantes do art. 889 do CPC.		
Se imóvel(eis), relacionar também:		
Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) completa com o registro da penhora do processo	731c9 1b	
Número do contribuinte/inscrição fiscal/inscrição cadastral (imóveis urbanos)		
Número do imóvel na Receita Federal – NIRF (imóveis rurais)		

Documentos que permitam apurar a existência de débitos fiscais	37586 8f	
Documentos que permitam apurar a existência de débitos condominiais	56a0f a5	
Em caso de alienação fiduciária, informar o valor financiado e o saldo devedor		
Despacho que indique quem será o responsável pelo pagamento dos débitos fiscais e condominiais		
Se veículo(s), relacionar também:		
Identificação completa do veículo (placa, marca/modelo, ano de fabricação/modelo, combustível, Renavam, etc.)		
Documentos que permitam apurar a existência de débitos sobre o veículo (IPVA, licenciamento, multas, dívida ativa, a existência de restrições financeiras e judiciais)		
Em caso de alienação fiduciária, informar o valor financiado e o saldo devedor		
Despacho que indique quem será o responsável pelo pagamento dos débitos que recaiam sobre o veículo (IPVA, licenciamento, multas, dívida ativa, dívidas referentes à alienação fiduciária)		
Outros		

OBSERVAÇÕES:

- 1) Havendo terceiros a serem notificados (ex. credor hipotecário, alienante fiduciário, coproprietário, cônjuges, etc.), estes deverão estar incluídos no PJe como “terceiros interessados” com endereços completos e atualizados.
- 2) Em se tratando de leilão de imóveis e veículos, consultar a planilha de imóveis e veículos arrematados em Leilão Judicial Unificado no link <https://ww2.trt2.jus.br/servicos/leiloes-judiciais/resultados>.
- 3) Definição de lance mínimo:
 - a) Se o Juiz da vara não definir o lance mínimo, o Juiz Presidente dos Leilões determina os seguintes lances mínimos no edital: 40% para imóveis, 30% para veículos e 20% para os demais bens.
 - b) Para os casos de imóveis indo a leilão pela totalidade, com reserva de cota-parte de coproprietário alheio à execução, o Juiz da Vara deverá definir o lance mínimo (art. 843, § 2º do CPC).
 - c) Para os casos de encaminhamento de direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária, deverá ser definido o lance mínimo.
- 4) Domínio útil: informar o número do Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) e pesquisar eventual dívidas de laudêmio.

SAO PAULO/SP, 27 de outubro de 2023.

CLAUDIO ROBERTO LOMONICO

Servidor



Assinado eletronicamente por: CLAUDIO ROBERTO LOMONICO - Juntado em: 27/10/2023 15:53:20 - 07a2ada
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23102715354676600000323193752?instancia=1>
Número do processo: 0226200-90.1999.5.02.0074
Número do documento: 23102715354676600000323193752



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 0226200-90.1999.5.02.0074
RECLAMANTE: JOAO DE ASSIS PACHECO
RECLAMADO: ARTE TERRAPLENAGEM LTDA E OUTROS (2)

DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

MOTIVO:

-Em caso de alienação do bem imóvel por **iniciativa particular** (despacho ID.4f26e8c) a realização é feita pela Secretaria da Vara, pois este setor é competente para a alienação judicial em leilão, conforme o art. 1º Provimento GP/CR Nº 03/2020.

SAO PAULO/SP, 30 de novembro de 2023.

MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA

Servidor



Assinado eletronicamente por: MAURICIO TOMAZ DE OLIVEIRA - Juntado em: 30/11/2023 18:54:25 - d4d1b60
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23113018542354000000327547995?instancia=1>
Número do processo: 0226200-90.1999.5.02.0074
Número do documento: 23113018542354000000327547995